



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 070/2021

**Alteração à Operação de Loteamento de Vila Alegre –
Processo nº 107/A/1967**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do art.º 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, nos termos do n.º 2 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e n.ºs 2 e 3 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19 de dezembro, na redação atualizada e dos artigos 99º e 100º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal e em cumprimento da deliberação nº 90/2021 – CMS, de 24 de março, que a partir do dia útil seguinte à publicação do presente aviso e durante 10 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da alteração ao loteamento de Vila Alegre, titulado pelo alvará de loteamento nº 20/90, freguesia de Fernão Ferro.

Para o efeito, a proposta de alteração da operação de loteamento, poderá ser consultada nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis, e durante o horário de expediente, entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 14h00 as 16h00, bem como no portal da Internet www.cm-seixal.pt

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento deverão ser apresentadas e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, entregues ao Balcão Único de Atendimento, remetidos por correio postal ou correio eletrónico: seixal@cm-seixal.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso, por edital a colocar na freguesia de Fernão Ferro, na imprensa local, na página da Internet da Câmara Municipal do Seixal, bem como nos locais de estilo, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 1 de abril de 2021.


O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.